



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.467, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.314, de 17 de agosto de 2023, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 -A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.054, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS/MG;



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.314, de 17 de agosto de 2023, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG;
- a necessidade de inclusão e divulgação do município de Uberaba como beneficiário da política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.314, de 17 de agosto de 2023, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.467, DE 22 DE NOVEMBRO DE  
2023 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib))**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.149, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 8.945, de 17 de agosto de 2023, que divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves, instituída pela Resolução SES/MG nº 8.498 de dezembro de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.467, de 22 de novembro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.314, de 17 de agosto de 2023, que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.945, de 17 de agosto de 2023 que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução SES/MG nº 8.945, de 17 de agosto de 2023.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.149, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br) )



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.149, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.945, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.”**

**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS DA POLÍTICA DE CARÁTER CONTINUADO PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO EM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS GRAVES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS SUS/MG.**

<b>Município</b>	<b>Abrangência</b>	<b>Estabelecimento</b>	<b>Tipologia de serviço</b>	<b>Valor anual previsto</b>
Belo Horizonte	Macrorregião Centro	Hospital Júlia Kubitscheck (CNES 0027022)	Tipologia II - Centro de Referência Estadual	R\$ 9.721.408,33
		Hospital das Clínicas da UFMG EBSEH (CNES 0027049)	Tipologia I Ampliada (Asma Grave, DPOC Avançado, Fibrose Cística Adulto, Doenças Intersticiais pulmonares e Doenças da Circulação Pulmonar)	
Juiz de Fora	Macrorregião Sudeste	Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (CNES 2218798)	Tipologia II - Centro de Referência Estadual	R\$ 2.461.524,40
Uberlândia	Macrorregião Triângulo do Norte	Hospital de Clínicas de Uberlândia (CNES 2146355)	Tipologia I (Asma Grave; DPOC Grave; Fibrose Cística Adulto)	R\$ 1.668.101,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Montes Claros	Macrorregião Norte	Hospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira (CNES 7366108) e Hospital Universitário Clemente de Farias, (CNES 2219654)	Tipologia I (Asma Grave; DPOC Grave; Fibrose Cística Adulto)	R\$ 2.159.710,50
Caratinga	Macrorregião Vale do Aço	CASU Irmã Denise (CNES 6697054)	Tipologia I Ampliada: (Asma Grave, DPOC Avançado, Fibrose Cística Adulto, Doenças intersticiais pulmonares; Doenças da circulação pulmonar e Tratamento respiratório de doenças neuromusculares)	R\$ 1.238.312,22
Teófilo Otoni	Macrorregião Nordeste	Hospital Bom Samaritano (CNES 218434)	Tipologia I (Asma Grave; DPOC Grave; Fibrose Cística Adulto)	R\$ 1.072.927,46
Patos de Minas	Macrorregião Noroeste	Clínica Dr. Edmundo Moreira de Magalhães (CNES 2191512),	Tipologia I ampliada (Asma Grave; DPOC avançado; Fibrose cística adulto; Doenças intersticiais pulmonares e Doenças da circulação pulmonar)	R\$ 913.055,68



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Uberaba	Macrorregião Triângulo do Sul	Clínicas Integradas Hospital Universitário Mário Palmério (CNES 2195585)	Tipologia I (Asma Grave; DPOC Grave; Fibrose Cística Adulto)	R\$ 1.007.173,01
<b>Total</b>				<b>R\$ 20.242.213,50</b>